



Homologado em:

2019 / 21 / 02

O Presidente do Município

Dr. Luís Reguengo Machado

## Município de Santa Marta de Penaguião

Serviço Municipal de Proteção Civil



ALDEIA SEGURA / PESSOAS SEGURAS

PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

PÓVOA DA SERRA





## ÍNDICE

Introdução .....	3
Objetivo .....	4
Âmbito de aplicação .....	4
Conhecimento do Plano de Emergência .....	4
Identificação dos Riscos .....	5
Incêndios Rurais .....	5
Emergência Pré-hospitalar .....	5
Vias de Evacuação .....	5
Local de Abrigo / Refúgio .....	5
Segurança .....	6
Coordenador de Segurança .....	6
Coordenador de Emergência .....	6
CDOS Vila Real .....	6
SMPC .....	6
Procedimento de Aviso .....	6
Força policial .....	7
Bombeiros .....	7
INEM .....	7
Cruz Vermelha (Delegação de Santa Marta de Penaguião).....	7
Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes).....	7
Alojamento temporário .....	8
Lista de distribuição .....	8
Fases da Ocorrência / Emergência .....	9
<b>Anexos:</b>	
Anexo I – Planta de Emergência e Evacuação de Póvoa da Serra .....	11
Anexo II – Sinalética de emergência .....	12
Anexo III – Contactos de Emergência .....	13
Anexo IV – Contactos de Segurança e Emergência Municipal .....	13
Anexo V – Caracterização da aldeia de Póvoa da Serra.....	14
Anexo VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação .....	15



## 1. INTRODUÇÃO:

O Programa Aldeia Segura foi definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 157 – A/2017, de 27 de outubro, como um “Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal” destinados a estabelecer “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”.

Na mesma resolução foi instituído também o programa “Pessoas Seguras”, no sentido de promover “ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação”.

Com este Plano de Emergência e Evacuação da Aldeia de Póvoa da Serra, da freguesia de Fontes, pretende-se definir um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de incêndio rural que possam ocorrer e facilitar de uma forma otimizada e organizada a evacuação e os recursos disponíveis.

Este plano de Emergência e Evacuação, constitui assim, um instrumento de gestão operacional uma vez que identifica os riscos e estabelece os meios e formas para atenuar o acidente / Incêndio rural para a população, definindo percursos para os locais de abrigo ou refúgio, bem como a evacuação quando necessário.

Por isso, é indispensável que todos os residentes conheçam o plano e as entidades exteriores, com responsabilidades nesta área, façam o que deve ser feito, com eficácia e oportunidade, por um lado, para prevenir os riscos previsíveis, atenuar tais riscos e limitar os seus efeitos.

Importa, assim, criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios disponíveis para as ações de prevenção e segurança.

Por isso, é elaborado este Plano, que se destina a possibilitar a unidade da direção das ações e desenvolver a coordenação técnica dos recursos disponíveis. Por outro lado, o plano permite definir e clarificar missões dos recursos empregados relativamente a situações de necessidade de evacuação das diferentes zonas do percurso.



V L

## 2. OBJETIVO:

- Dotar a aldeia / aglomerado de Póvoa da Serra de um nível de segurança eficaz para os incêndios rurais;
- Minimizar ou anular as consequências decorrentes de um incêndio rural;
- Sensibilizar a população para a necessidade de conhecer o Plano de Evacuação e rotinar procedimentos de autoproteção;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais, de forma a garantir a salvaguarda de pessoas e bens, no caso da ocorrência de incêndio rural.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do espaço tendo em conta a Planta de Emergência e Evacuação da aldeia;
- Correção das situações disfuncionais detetadas;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1<sup>a</sup> intervenção;
- Organização dos meios humanos, tendo em vista a atuação em situação de emergência;

O Plano de Emergência e Evacuação aplica-se:

- A toda a população geral (residentes e visitantes na aldeia do momento da ocorrência).

## 4. CONHECIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA:

### *Formação - Informação - Sensibilização*

Será dado a conhecer a toda à população residente o Plano de Emergência e Evacuação de Póvoa da Serra disponibilizando a informação:

- Plano de Emergência e Evacuação da aldeia para os locais de abrigo ou de refúgio – Planta de Emergência;
- Riscos e as medidas preventivas a adotar;
- Formas de atuação.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

### 5.1 Incêndios Rurais

Considera-se um potencial risco a encosta a Nordeste (NE) e a Este (E) da aldeia, tendo em conta a ocupação do solo, o declive existente, não sendo de todo aconselhável o combate a meia encosta.

Outros riscos:

- População sazonal (emigrantes);
- Faixa etária da população;
- Acessibilidade (*Vias de acesso e evacuação*);
- Imóveis devolutos ou em ruínas no meio do aglomerado.

### 5.2 Emergência Pré-hospitalar

A duplicação de residentes nos meses de julho e agosto, com a visita dos emigrantes, e estando dentro do período crítico há uma maior probabilidade da ocorrência de incêndios rurais, facilmente geram o pânico, podendo causar traumas e doenças súbitas.

## 6. VIAS DE EVACUAÇÃO

Em caso de Emergência e a necessidade de evacuar/encaminhar as pessoas para os locais de refúgio ou de abrigo, deverão seguir as vias de evacuação devidamente sinalizadas por placas sinalizadoras de caminho a seguir, dirigindo-se até ao ponto de encontro pré-definido (local de refúgio ou de abrigo) ou por orientação do Oficial de Segurança Local.

## 7. LOCAL DE ABRIGO / REFÚGIO

O Local de Abrigo ou de Refúgio é Ponto de Encontro para onde em caso de necessidade ou por indicação do Oficial de Segurança Local ou outras entidades, as pessoas se devem dirigir e encontrar-se assinalado na Planta de Emergência. No caso de Póvoa da Serra o local de Refúgio Coletivo é uma eira existente no meio do aglomerado e o Abrigo Coletivo é a capela. Em função da ocorrência registada, poderá haver a necessidade de evacuação da aldeia.



U1

## 8. SEGURANÇA

### 8.1 Coordenador de Segurança

No anexo IV encontra-se os contactos do Coordenador de Segurança, que assegurará as seguintes funções:

- Inteirar-se dos meios existentes na emergência;
- Prestar apoio ao Coordenador da Emergência no processo de tomada de decisão;
- Articular e comunicar com as entidades externas;
- Prestar comunicações à comunicação social, caso necessário;
- Ativar e desativar o Plano de Emergência e Evacuação.

### 8.2 Coordenador de Emergência

No anexo IV encontra-se os contactos do coordenador de Emergência, que assegurará as seguintes funções:

- Tomar decisões em conjunto com outros agentes sobre a emergência;
- Coordenar as equipas de emergência internas e externas;
- Organizar os meios técnicos e humanos durante a emergência;
- Dirigir as operações de evacuação;
- Estabelecer perímetro de segurança caso necessário;
- Comunicar a ocorrência ao Coordenador de Segurança.

### 8.3 CDOS Vila Real

Ao CDOS de Vila Real caberá:

- O encaminhamento e reforço de meios tendo em conta a dimensão da ocorrência.

### 8.4 SMPC

Em caso de decisão de evacuação da aldeia o Serviço Municipal de Proteção Civil colocará no terreno meios para o efeito.

### 8.5 Procedimento de aviso

O procedimento de aviso será efetuado com recurso a aviso sonoro e o porta a porta a cargo do Oficial de Segurança Local e outros.



## 8.6 Força Policial

A força policial (GNR) assegurará as seguintes funções:

- Garantia do perímetro de segurança estabelecido;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso à população;
- Apoio na evacuação;
- Proteção de propriedades evacuadas quando necessário.

## 8.7 Bombeiros

Aos bombeiros caberá:

- Combate, busca e salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;
- Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Participar na evacuação primária.

## 8.8 INEM

O INEM será a entidade a quem caberá:

- A triagem e evacuações primárias e secundárias e referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Prestar apoio psicológico às vítimas.

## 8.9 Cruz Vermelha portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião)

A delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião) tal como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.

## 8.10 Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes)

Ao agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes, como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.



V.

### **8.11 Alojamento temporário**

O Alojamento temporário em caso de evacuação total da aldeia será o estabelecido no PMEPC de Santa Marta de Penaguião – Pavilhão Multiusos de Fontes.

## **9. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

### **Para Execução/Planeamento Interno**

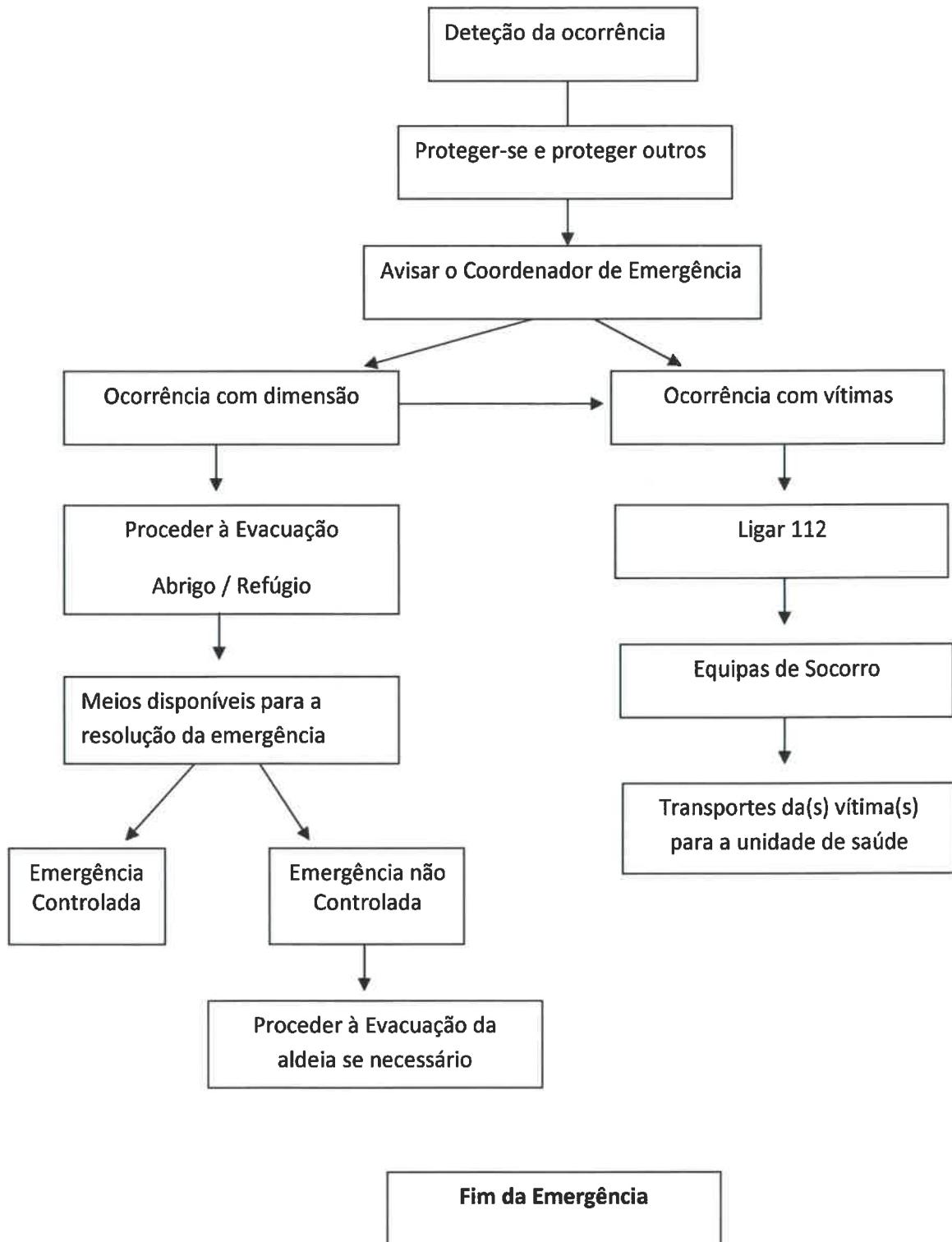
- Arquivo
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- CB Fontes

### **Para Planeamento/execução externa**

- CDOS Vila Real
- GNR
- Delegação da Cruz Vermelha Delegação de Santa Marta de Penaguião)



## 10. FASES DA OCORRÊNCIA





U1

## ANEXOS



## ANEXO I

### PLANTA DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DE PÓVOA DA SERRA



## ANEXO II

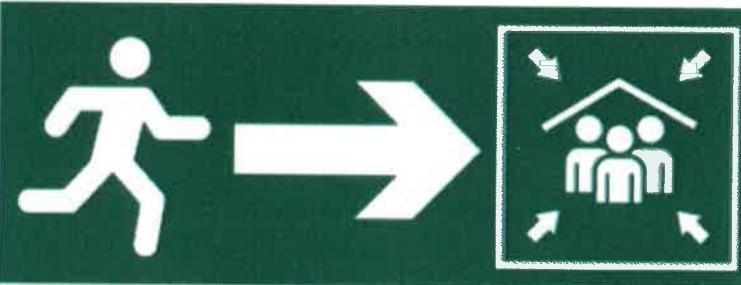
### SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA



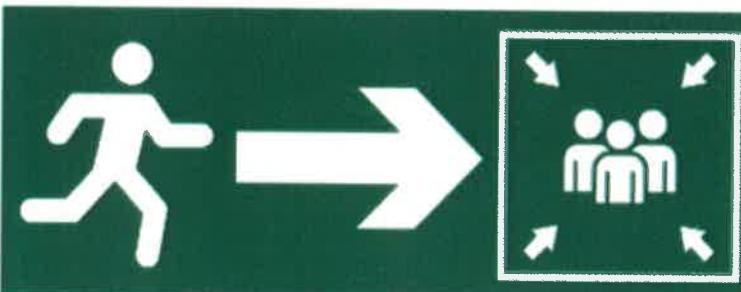
Local de Abrigo Coletivo



Local de Refúgio Coletivo



Caminho a seguir para  
Abrigo Coletivo



Caminho a seguir para  
Refúgio Coletivo



### ANEXO III

#### CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Entidade	Localidade	Contacto
Número Nacional de Emergência		112
Número de emergência em caso de incêndio	CDOS – Vila Real	117
Serviço Municipal de Proteção Civil	Santa Marta	254 810 130 968 553 704
Bombeiros Voluntários de Fontes	Fontes	254 810 200
GNR – Santa Marta de Penaguião	Santa Marta	254 810 420
Hospital Vila Real	Vila Real	259 300 500
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião	Santa Marta	254 820 030
Oficial de Segurança Local	Póvoa da Serra	934 293 793

### ANEXO IV

#### CONTACTOS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL

Função	Nome	Contacto
Coordenador de Segurança I	Presidente da Câmara Luís Reguengo Machado	938 101 310
Coordenador de segurança II	Vereador / Proteção Civil José Manuel Moreira Lopes	938 101 302
Coordenador de Emergência	Coordenador Municipal de Proteção Civil Artur Cardoso	968 553 704
Gabinete Técnico Florestal	Técnica GTF Adelaide Machado	937 258 085



## ANEXO V – Caracterização da aldeia de Póvoa da Serra

### 1. Localização

A aldeia de Póvoa da Serra pertence à freguesia de Fontes e está situada nas abas da encosta da Serra do Marão.

### 2. Local de refúgio / abrigo – Ponto de encontro

O local indicado para o local de Refúgio é uma eira situada no meio da aldeia e assinalado na Planta de Emergência e Evacuação com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude – 41° 15.196' N

Longitude – 7° 51.678' W



O Abrigo coletivo em caso de necessidade será a capela assinalada na Planta de Emergência e Evacuação, garantida a distância perimetral de gestão de combustível.



## **ANEXO VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação**

### **Meios de 1<sup>a</sup> alerta para atuar em caso de emergência - (CB Fontes)**

2 ABSC – 4 elementos

1 VFCI – Veículo Florestal de Combate a incêndios – 5 elementos

2 VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a incêndios – 10 elementos

1 VSAE – Veículo de Socorro e Assistência Especial – 5 elementos

### **Meios para Evacuação da aldeia**

3 ABTM – CB Fontes

Veículos Municipais

Outros